

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 1.380, DE 2024

Altera a Lei nº 10.260, de 2001, que institui o Fundo de Financiamento Estudantil, para dispor sobre a obrigatoriedade de concessão de financiamento a estudantes em cursos de educação profissional, técnica de nível médio.

EMENDA Nº 01

Altere-se, nas modificações efetuadas pelo art. 1º do projeto de lei ao art. 1º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores com avaliação positiva e de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial ou à distância, não gratuitos, de acordo com regulamentação própria.

.....

.....’ (NR)

.....” (NR)

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2026.

Deputado BENES LEOCÁDIO
Presidente

